



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Demanda

A Câmara Municipal de Ladário/MS necessita adquirir materiais de limpeza e higiene para a manutenção da higiene e conservação de suas dependências. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.2 Justificativa da Contratação

A aquisição dos materiais de limpeza e higiene é essencial para a manutenção da higiene e conservação das instalações da Câmara Municipal, garantindo um ambiente adequado para servidores e visitantes.

A entrega parcelada permitirá melhor gestão do estoque e otimização de recursos, evitando desperdícios e garantindo a disponibilidade dos produtos conforme necessidade.

Além disso, a preferência por fornecedores locais ou de cidades vizinhas busca fomentar a economia da região e reduzir custos logísticos, conforme permitido pelo artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação Legal da Contratação

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de pequeno valor, desde que observados os limites estabelecidos na legislação.

Além disso, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme previsto nos artigos 5º e 6º da referida Lei.

3. Especificação dos Produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UN	48
02	ÁLCOOL 46,2 INPM 1L	UN	24
03	GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS	UN	12
04	DESINFETANTE 5L	UN	24
05	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	48
06	ESPONJA MULTIUSO (PCT COM 4)	UN	10
07	FLANELA MÉDIA	PCT	12

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi



08	INSETICIDA AEROSOL 360ML	UN	12
09	LIMPADOR MULTIUSO	UN	12
10	ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ML	UN	15
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (1000UN)	UN	24
12	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE	UN	12
13	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE BOA QUALIDADE (COM 4UN)	UN	80
14	PEDRA SANITÁRIA	UN	280
16	RODO PLÁSTICO 40 CM COM CABO	UN	4
17	SABÃO EM PÓ 1KG (OMO OU TIXAN)	UN	24
18	ESSÊNCIA 120ML (COALA)	UN	12
19	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UN	12
20	SACO PARA LIXO PACOTE COM 10UN CAPACIDADE DE 15 L	PCT	20
21	SACO PARA LIXO PACOTE COM 10UN CAPACIDADE DE 50 L	PCT	50
22	SACO PARA LIXO PACOTE COM 10UN CAPACIDADE DE 100 L	PCT	50
23	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UN	3
24	SACO CRU PARA LIMPEZA 65X44 CM	UN	12
25	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO E PROLONGADOR	UN	2
26	DESINFETANTE CREOLINA CRUZWALDINA EUROFARMA 500ML	UN	6

3.1. Forma de Fornecimento e Prazo

A entrega será parcelada conforme necessidade, mediante ordem de fornecimento, durante o período de 12 meses.

4. Estimativa de Quantitativos e Custos

Os quantitativos serão definidos com base no consumo médio da Câmara Municipal. A estimativa de preços será realizada conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de pesquisa de mercado, considerando fornecedores locais e da cidade vizinha.

5. Justificativa para a Escolha da Solução

A aquisição via dispensa de licitação busca garantir agilidade no fornecimento, respeitando os princípios da economicidade e eficiência. A preferência por fornecedores locais visa fomentar a economia da região e reduzir custos logísticos.

6. Requisitos de Sustentabilidade

Em atendimento ao artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, serão priorizados produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis, sempre que possível.

7

8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi



7. Riscos Identificados

- Desabastecimento de itens essenciais.
- Dificuldade na entrega dentro dos prazos estabelecidos.

8. Declaração de Viabilidade:

A equipe de planejamento da Câmara Municipal de Ladário/MS, DECLARA VIÁVEL está contratação.

9. Conclusão

Diante da necessidade contínua e da importância da higiene para o funcionamento da Câmara, justifica-se a aquisição planejada dos materiais por meio de dispensa de licitação, garantindo fornecimento adequado, economicidade e eficiência.

Ladário/MS, em 11 de março de 2025.

IANARA STRAL DA SILVA

Agente de contratação

HERNANI CORRÊA PARAVIZINI

Membro

DIANA FLORES MARTINS

Membro